



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA - BA

Sexta-feira – 29 de Novembro de 2024 – Ano IV – Edição n° 26

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Caturama publica:



- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.
CNPJ: 03.720.654/0001-88

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 Dispensa 007/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 009/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Caturama e o Senhor Manoel Caires Souza Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, estabelecida na Rua José Ribeiro Lula – nº S/N, Centro, Caturama, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.720.654/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO DIORANES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 064.528.468-84, residente e domiciliado neste Município de Caturama, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. MANOEL CAIRES SOUZA NETO, portador do CPF: 011.329.085-31, residente e domiciliado, Rua Mario Negro, 200 – Centro – Caturama - Bahia, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

Aditivo ao valor do contrato de acordo com os Arts. Da Lei 14.133/2021, em seu artigos referentes a aditivo contratual, para que seja mantido a prestação do serviço essencial para o bom funcionamento desta casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

O prazo para a prestação do serviço não será alterado, mantendo o prazo final para 31.12.2024, conforme estipula a lei 14.133/2024, Art. 107, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentária com a qual será emitida a nota de empenho:

Unidade:: 01.01.00 – Câmara de Vereadores
Atividade:: 2.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento de Despesa: ...3.3.9.0.36.00.00 - Outros serviços terceiros – pessoa Física
Fonte de Recursos:.....1500 - Recursos não vinculados de impostos



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.
CNPJ: 03.720.654/0001-88

CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

O valor do contrato será alterado, passando do valor inicial de: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) tendo um acréscimo de: 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

DATA: 29 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Caturama
JOÃO DIORANES DE OLIVEIRA
CPF: 064.528.468-84
Presidente

MANOEL CAIRES SOUZA NETO
CPF: 011.329.085-31
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
RG nº:
CPF nº:

NOME
RG nº:
CPF nº: